

Memorando nº. 053/2023 – **COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 27 de janeiro de 2023

ILMA. SRA
Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 015/2015 – Vila Prudente/ Sapopemba, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 02 (*Duas) vias.

Termo Aditivo nº: 081/2023

Contrato de Gestão nº: 015/2015

Processo: 2014-0.337.121-7

Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/ Sapopemba.

Objeto do Aditamento: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o mês de JANEIRO de 2023, conforme Portaria nº 822/2022-SMS.G, de 27 de dezembro de 2022.


Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

*** A terceira via será enviada posteriormente após a assinatura da Presidência da SPDM.**

Atenciosamente,


Danilo Santos Gomes
Coordenação Integrações de Projetos
SPDM / PAIS


Cleber Marcio Silva
RF: 57.223.9/3
CRS-SE/DFCSS



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Unidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/03/1963

Ao
Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, DECLARA à **Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.


Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 20 de janeiro de 2023


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente



Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 235 – DOU de 08/12/16 – Seção 1 – p.68

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Defer a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área de saúde, e


Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO


Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º- *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“. 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), Informando o código Assinatura verificador 0018473546 e o código CRC C3AAC8B1.

**TERMO ADITIVO 081/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.121-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o mês de JANEIRO de 2023, conforme Portaria nº 822/2022-SMS.G, de 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G, por ANDREZA APARECIDA YABIKU, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, designada por CONTRANTE e, de outro lado, a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante RONALDO RAMOS LARANJEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015 – SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o mês de Janeiro de 2023 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 10.529.448,34 (Dez milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme o



Despacho publicado no DOC de 03 de janeiro de 2023, página 18. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

JANEIRO
R\$ 10.529.448,34

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001; 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.600.1168; 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001 e 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168.

CLÁUSULA SEGUNDA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de pontuação dos Indicadores de Qualidade; para: **Anexo III** – Quadro de Periodicidade de Verificação dos Indicadores de Qualidade;

Anexo VII – Quadro de Metas de Produção;

Anexo VIII – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

Anexo IX – Dimensionamento de Recursos Humanos;

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R015/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 03 de janeiro de 2023.



ANDREZA APARECIDA YABIKU

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

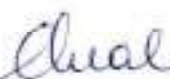
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SORAIA DE LIMA E SILVA

RG: [REDACTED]



Nome: CLAUDIA L. DE ROBERTO

RG: [REDACTED]



ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO				QUALIDADE					
		RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO							
		EQUIPE									
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB + PAVS	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	38,07%								
	ESF SAÚDE INDÍGENA		0,00%								
	UBS MISTA		11,26%								
	UBS TRADICIONAL		8,91%								
	PAI		2,41%								
	EMAD/EMAP		2,19%								
	NASF		0,00%								
	AMA 12 HORAS		4,98%								
	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES/AMA-E		7,54%								
	HD - REDE HORA CERTA		12,34%								
	URSI		0,63%								
	RAFS		3,88%								
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		0,97%								
	CASA DE PARTO		2,74%								
	SADT		4,08%								
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PA + PSM + UPA + AMA 24HORAS		0,00%								

ANEXO III – QUADRO DE PERIODICIDADE DE VERIFICAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO

DESCRIÇÃO	Mês 90 JAN/23	Mês 91 FEV/23	Mês 92 MAR/23	Mês 93 ABR/23	Mês 94 MAI/23	Mês 95 JUN/23	Mês 96 JUL/23	Mês 97 AGO/23	Mês 98 SET/23	Mês 99 OUT/23	Mês 100 NOV/23	Mês 101 DEZ/23
Funcionamento do Conselho Gestor (Q1)		33				25				50		
Solicitações da Ouvidoria (Q2)	25			50			50			50		
Atualização de Prontuário e Fichas de Atendimento (Q3)			25				50				25	
Calendário Vacinal (Q4)					20						25	
Consulta do RN de baixo risco (Q5)		33			20			33			25	
Aprovação e execução do Plano de Educação Permanente pela CRS (Q6)	25											
Número de Consultas de Pré-Natal (Q7)			25			25			20			25
Exames da Gestante (Q8)			25			25			20			25
Consulta Odontológica da Gestante (Q9)			25			25			20			25
Pessoa em Situação de Violência (Q10)				50				33				25
Tuberculose (Q11)		34			20			34			25	
Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Q12)	25				20				20			
Saúde Bucal (Q13)	25				20				20			
SOMA	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100



ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

ATENÇÃO BÁSICA

EQUIPE			UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MOURIM JÚNIOR - TRADICIONAL EAP		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade		
Médico Clínico Geral	4	20	consulta médica	1056		
Médico Clínico Geral *	3	12	consulta médica	-		
Médico Generalista *	2	12	consulta médica	-		
Médico Ginecologista	3	20	consulta médica	264		
Médico Pediatra	3	20	consulta médica	528		
Médico Pediatra *	1	12	consulta médica	-		
Médico Psiquiatra	1	20	consulta médica	160		
Cirurgião Dentista	2	20	Treatmento iniciado - TI clínico restaurador	26		
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30	TI Prótese	8		
Assistente Social	1	30	Consultas/Atendimentos	174		
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61		
Enfermeiro II *	5	40	Grupos	15		
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60		
Fisioterapeuta	1	30	Grupos	40		
Nutricionista	1	40	Grupos	670		
Auxiliar de Enfermagem II	15	40	Consulta de Enfermagem	47		
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48		
			Grupos	8		
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46		
			Grupos	30		
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60		
			Grupos	40		
			Visita Domiciliar	210		
			Atividades	7		
			Procedimentos	10		

* OBS: (1) A unidade mantém as atividades de atenção à demanda espontânea com médicos clínicos, generalistas e pediatras aos sábados das 7:00 às 19:00h.

(2) Enfermeiro: Redução de 35% das metas de 1 profissional para inexistência do NUVIS.

EQUIPE			UBS VILA HELOISA - TRADICIONAL EAP		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade		
Médico Clínico Geral	2	20	consulta médica	528		
Médico Ginecologista	3	20	consulta médica	792		

Médico Pediatra	2	20	consulta médica	528
Médico Generalista	1	20	consulta médica	264
Médico Generalista PIMM	1	40	consulta médica	333
Assistente Social	2	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	122
Enfermeiro II *	4	40	Consulta de Enfermagem	30
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	526
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	37
Auxiliar de Enfermagem	5	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
Auxiliar de Enfermagem II	6	40	Grupos	8
PCS – Atividade Coletiva			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
PCS – Atividade Individual			Grupos	40
			Visita Domiciliar	50
			Visita Domiciliar	84
			Atividades	7
			Procedimentos	10

* Obs: Enfermeiro: Redução de 35% das metas de 1 profissional para intersetoriação do NUVIS.

AMA/UBS INTEGRADA VILA CALIFORNIA – ZEILIVAL BRUSCAGIM - 4 ESF + 2 ESB Modalidade I			
EQUIPE		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	20	Famílias visitadas	4000
Médico Estratégia Saúde da Família	4	Consultas Médicas	1654
Enfermeiro ESF *	4	Consulta do Enfermeiro	657
Médico ESF/Enfermeiro ESF		Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Auxiliar de Enfermagem ESF	8	Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	256
ESB I - Cirurgião Dentista	2	Treatmento iniciado - TI clínico restaurador	58
Auxiliar de Saúde Bucal	2	TI Prótese	16
		Consultas/atendimentos	384
Cirurgião Dentista	2	Treatmento iniciado - TI clínico restaurador	26
Farmacêutico	1	TI Prótese	8
		Consultas/atendimentos	174
PCS – Atividade Coletiva		Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
PCS – Atividade Individual		Grupos	8
		Atividades	28
		Procedimentos	40

* Obs: enfermeiro ESF: Redução de 35% das metas de 1 profissional para intersetoriação do NUVIS.

AMA ESPECIALIDADES JARDIM GUARAÇÁ			
Especialidade	Quantidade	Carga horária semanal por profissional	META DE PRODUÇÃO MENSAL – CONSULTAS MÉDICAS
Médico Cardiologista	5	12 horas	720
Médico Angiologista/ Cirurgião Vascular	4	12 horas	576
Médico Endocrinologista/metabolologia Adulto/Infantil	6	12 horas	864
Médico Nefrologista	3	12 horas	144

Médico Neurologista Adulto	4	12 horas	576
Médico Neurologista Infantil	1	12 horas	144
Médico Neurologista Infantil	1	6 horas	72
Médico Oftalmologista	5	12 horas	720
Médico Ortopedista	6	12 horas	864
Médico Reumatologista	4	12 horas	576
Médico Urologista	3	12 horas	432

OBSERVAÇÕES - AMÁJURS INTEGRADA e AMIA ESPECIALIDADE.

(1) As unidades que possuem os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuentes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTINUIDADE dos serviços de radiologia ser mantida nos casos em que não houver esse profissional da SMS.

HD - HOSPITAL DA VILA PRUDENTE			
BLOCO CLÍNICO			
Especialidade	Quantidade	Carga Horária Semanal por profissional	Meta de produção mensal - consultas médicas/cirurgias
Médico Acupunturista	3	12 horas	36
Médico Acupunturista	1	20 horas	20
Médico Angiologista	1	12 horas	144
Médico Cardiologista	4	12 horas	576
Médico Dermatologista (1)	1	12 horas	120
Médico Dermatologista (1) / Hansenologia (2)	3	12 horas	360
Médico Endocrinologista	1	12 horas	144
Médico Gastroenterologista	2	12 horas	288
Médico Gastroenterologista Infantil/Endoscopia/Colonoscopia (3)	1	20 horas	36
Médico Ginecologista/Coleposcopia/DIU	1	8 horas	96
Médico Ginecologista/Pré Nasal Alto Rico	1	8 horas	96
Médico Hematologista Adulto	2	12 horas	288
Médico Hematologista Infantil	1	6 horas	72
Médico Infectologista	1	6 horas	72
Médico Infectologista	1	12 horas	144
Médico Mastologista	1	12 horas	144
Médico Mastologista	1	4 horas	144
Médico Nefrologista Infantil	1	6 horas	72
Médico Oftalmologista HI	2	20 horas	408
Médico Oftalmologista	1	12 horas	144
Médico Ortopedista	5	12 horas	720
Médico Ortopedista	1	6 horas	72
Médico Otorrinolaringologista	4	12 horas	576
Médico Pneumologista Adulto/Infantil	2	12 horas	288
Médico Proctologista	1	12 horas	144
Médico Urologista	2	12 horas	288
Médico Urologista	1	20 horas	240
Cirurgião Geral			58
BLOCO CIRÚRGICO*			

Crirurgia Urológica	2	12 horas
Crirurgia Vasculare	1	12 horas
Crirurgia Proctológica	3	12 horas

*Confirme autorizado pela STS, houver redução na meta de consultas dos especialistas profissionais, considerando que:

- (1) Todos os dermatologistas desistiram 2 horas semanais para realização de procedimentos;
- (2) Para Hansen, são destinados 02 vagas de acesso e 04 vagas de retorno/vermas/serviço;
- (3) O gastroenterologista de 20 horas (Infamir/ Endoscopia digestiva / Colonoscopia) desistiu 17 horas semanais para endoscopia e colonoscopia;
- (4) Um oftalmologista de 20h desistiu 06 horas à realização de mapeamento de retina.

*Para fins de desconto de produção da Cirurgia Ambulatorial deve ser considerada a Meta Global de Cirurgia Ambulatorial.

HD - HOSPITAL DA VILA PRUDENTE			
BLOCO CIRÚRGICO			
Especialidade	EQUIPE		Referência de Consulta Médica*
	Quantidade	Jornada Semanal em Horas	
Anestesia			
Cirurgia Geral *	1	12	42
Cirurgia Urológica	1	12	60
Cirurgia Vasculare	1	12	48
Cirurgia Proctológica	1	12	60

NOTAS: * Na quantidade mensal de consultas médicas estão previstos: casos novos, retornos, pré operatórios e retornos pré operatórios de atividades cirúrgicas.

RESERVAÇÕES - HOSPITAL DA VILA PRUDENTE

- (1) A especialidade Cirurgia Geral deverá contar com 03 horas semanais do profissional para a realização de consultas e procedimentos cirúrgicos.
- (2) Procedimento cirúrgico: procedimentos de baixa complexidade que não requerem a atuação do anestesista. Deve ser realizado em sala de procedimento e/ou consultório especializado devidamente equipado, sem necessidade de uso de centro cirúrgico/hospital dia.
- (3) Cirurgia-de: procedimentos que requerem a presença de um profissional anestesista. Devem ser realizadas em centro cirúrgico /hospital dia com uso posterior da RPA (recuperação pós anestésica).

Hospital de referência para o HD Vila Prudente: HOSPITAL ESTADUAL DE VILA ALPINA

UBS JARDIM GUABACÁ - 6 ESF + 2 ESB Modalidade II + 1 ESB Modalidade I + Equipe multiprofissional (NASE)				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	META DE PRODUÇÃO MENSAL	
			Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	35	40	Famílias visitadas	7000
Médico Estratégia Saúde da Família	6	40	Consultas Médicas	2496
Enfermeiro ESF *	6	40	Consulta do Enfermeiro	1017
Médico ESF/Enfermeiro ESF			Consultas/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Auxiliar de Enfermagem ESF	12	40	Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	384
ESB I - Cirurgião Dentista	1	40	Tratamento Inicial - TI clínico restaurador	29
Auxiliar da Saúde Bucal	1	40	TI Prótese	8
ESB II - Cirurgião Dentista	2	40	Consultas/atendimentos	192
Técnico de Saúde Bucal	2	40	Tratamento Inicial - TI clínico restaurador	66
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	TI Prótese	18
Assistente Social	1	30	Consultas/atendimentos	440
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
			Grupos	15

Auxiliar de Enfermagem ESF	12	40	384
ESB I - Cirurgião Dentista	1	40	29
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	8
ESB II - Cirurgião Dentista	2	40	192
Técnico de Saúde Bucal	2	40	66
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	18
Assistente Social	1	30	440
Psicólogo	1	40	61
Farmacêutico	1	40	15
Fisioterapeuta	1	40	60
Nutricionista	1	40	40
Fonoaudiólogo	1	40	48
Educador Físico	1	40	8
Médico Ginecologista	1	20	64
PICS - Atividade Coletiva			40
PICS - Atividade Individual			40
* Obs: Enfermeiro ESF: Redução de 35% das metas de 1 profissional para inscrição do NUVEIS.			

UBS VILA PRUDENTE - MISTA 4 ESF + 1 ESF Modalidade II			
EQUIPE			
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	24	40	4800
Médico Estratégia Saúde da Família	4	40	1664
Enfermeiro ESF	4	40	720
Médico ESF/Enfermeiro ESF			Total de casos
Auxiliar de Enfermagem ESF	8	40	256
Médico Generalista	1	40	528
Médico Generalista PNM	1	40	333
Médico Clínico Geral	3	20	792
Médico Ginecologista	1	20	264
Médico Pediatra	1	20	264
ESB II - Cirurgião Dentista	1	40	33
Técnico de Saúde Bucal	1	40	9
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	220

Atividade	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Clirurgião Dentista Auxiliar de Saúde Bucal	2	20	Tt clínico restaurador	26
	1	40	Tt Prótese	8
Assistente Social	1	30	Consultas/Atendimentos	174
	2	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	63
	1	30	Grupos	15
Enfermeiro II *	2	40	Consulta de Enfermagem	238
Auxiliar de Enfermagem II	8	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	17
			Visita Domiciliar	112
PICS – Atividade Coletiva			Atividades	35
PICS – Atividade Individual			Procedimentos	50

* OBS: Enfermeiro: Redução de 35% das metas de 1 profissional para intervenção de RUSJ.

UBS VILA ALPINA - MISTA - 3 ESF					
EQUIPE		Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Categoria Profissional		15	40	Famílias visitadas	3000
Agente Comunitário de Saúde		2	40	Consultas Médicas	832
Médico Estratégia Saúde da Família		1	40	Consultas Médicas	333
Médico Estratégia Saúde da Família PMM		3	40	Consulta do Enfermeiro	477
Enfermeiro ESF *				Consulta/Atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes ADI e casos de querdéria	Total de casos
Médico ESF e PMM/Enfermeiro ESF				Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	192
Auxiliar de Enfermagem ESF		6	20	consulta médica	528
Médico Clínico Geral		1	20	consulta médica	264
Médico Ginecologista		2	20	consulta médica	528
Médico Pediatra		1	20	consulta médica	160
Médico Psiquiatra		2	20	Tt clínico restaurador	26
Cirurgião Dentista Auxiliar de Saúde Bucal		2	30	Tt Prótese	8
Assistente Social		2	30	Consultas/Atendimentos	174
Enfermeiro		2	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	122
Farmacêutico		2	40	Grupos	30
Fisioterapeuta		1	30	Consulta de Enfermagem	288
Fonoaudiólogo		1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	20
Psicólogo		1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	96
Auxiliar de Enfermagem		13	30	Grupos	16
PICS – Atividade Coletiva				Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46
				Grupos	30
				Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
				Grupos	40
				Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
				Grupos	40
				Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	130
				Grupos	28

PICS - Atividade Individual	Procedimentos	40
-----------------------------	---------------	----

* UBS: Enfermeiro ESF; Redução de 33% das metas de 1 profissional para interseção do NUNS.

CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE		
Procedimento	Procedimentos	Metas de Produção Mensal
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA		1 x mês em cada UBS de referência
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		1 x mês em cada equipamento da RUIE/hospital de referência
ATENDECIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES		30 Consulta/Atendimento Domiciliar

OBSERVAÇÃO - CAPS:

1) O CAPS deve dispor de 1 veículo para locomoção.

SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VILA PRUDENTE I - FEMININA		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Serviço Residência Terapêutico - Vila Prudente	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. (Total de moradores no período / 8) * 100)
Categoria Profissional	Quantidade	EQUIPE
Coordenador de Serviços de Saúde	1	Jornada de Trabalho em horas
Acompanhante Comunitário	10	20
Técnico de Enfermagem	1	36
		40

SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VILA PRUDENTE II - MASCULINA		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Serviço Residência Terapêutico - Vila Prudente II	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. (Total de moradores no período / 8) * 100)
Categoria Profissional	Quantidade	EQUIPE
Coordenador de Serviços de Saúde	1	Jornada de Trabalho em horas
Acompanhante Comunitário	10	20
Técnico de Enfermagem	1	36
		40

OBSERVAÇÃO - SRT: Os assistidos dos Serviços Residência Terapêuticas são atendidos nos CAPS ADULTO II VILA PRUDENTE

EMAD REUNIDAS I - sediada na UBS REUNIDAS I					
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Nº de visitas domiciliares	Nº de pacientes	Nº de desospitalização
Médico Clínico	1	40			
Enfermeiro	1	40			
Téc. Enfermagem	3	40		70 a 100	
Fisioterapeuta	1	30			
					12 % dos admitidos no mês

OBSERVAÇÃO: II) Cada Equipe de EMAD deve contar com 1 veículo para locomoção das equipes para o atendimento domiciliar.

EQUIPE				EMAD VILA PRUDENTE - sediada na UBS VILA PRUDENTE		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	N° de visitas domiciliares	N° de pacientes	N° de desospitalização	
Médico Clínico	1	40	110	70 a 100	12 % dos admitidos no mês	
Enfermeiro	1	40	110			
Téc. Enfermagem	3	40	321			
Fisioterapeuta	1	30	80			

COORDENADOR - ELIETE
 1) Data base de EMAD deve refletir o ano 7 vínculo para locomoção das equipes para o atendimento domiciliar.

EQUIPE				APD VILA PRUDENTE - sediada no CER II VILA PRUDENTE	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento/Mês	N° de usuários	
Acompanhante da Pessoa com deficiência	8	40	432		
Enfermeiro Supervisor	1	40			
Fonoaudiólogo	1	40			
Psicólogo	1	40	205 Procedimentos	100 usuários	
Terapeuta Ocupacional	1	30			

COORDENADOR - ANZ
 1) A equipe de APD responde diretamente à programação do CER II VILA PRUDENTE
 2) A CONTRATAÇÃO deve prever recursos para locomoção da equipe e de pessoas com deficiência em acompanhamento.
 3) O orçamento PMU será acompanhado pela Área Técnica de Pessoas com Deficiência-SMS e respectivas interações regionais.
 4) A contratação deve prever recursos para acompanhamento também pela Área Técnica de Pessoas com Deficiência-SMS e respectivas interações regionais.

EQUIPE				Assistência Materno Infantil - CASA DE PARTO SAPORÊNCIA	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade	
Enfermeiro	4	360			
Enfermeiro	3	360			
Obstetra	1	360			
Auxiliar de Enfermagem	4	360			
Auxiliar de Enfermagem	3	360			

PAI sediada na AMA/UBS INTEGRADA VILA CALIFORNIA - ZILIVAL BRUSCAGIM
 Meta de produção mensal
 20 PARTOS/MÊS

COORDENADORAS - ROSANGELA e ROSA
 1) O orçamento PMU será acompanhado pela Área Técnica de Pessoas com Deficiência-SMS e respectivas interações regionais.
 2) O orçamento PMU será acompanhado pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interações regionais.
 3) A CONTRATAÇÃO deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

EQUIPE		PAI sediada UBS VILA IMA	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento/Mês
Enfermeiro	1	360	

Meta de produção mensal
 120 idosos em acompanhamento/mês

COORDENADORAS - ROSANGELA e ROSA
 1) O orçamento PMU será acompanhado pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interações regionais.
 2) A CONTRATAÇÃO deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.





SERVICO DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPEUTICO - AMA E GUARACÁ

EXAMES	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Eletroencefalograma	60 exames/mês com laudos
Holter 24 horas (3 canais)	80 exames/mês com laudos
Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial - MAPA	80 exames/mês com laudos
Teste Ergométrico	90 exames/mês com laudos
Ultrassonografia com Doppler	350 exames/mês com laudos
Ultrassonografia Geral	610 exames/mês com laudos
Ecocardiograma	176 exames/mês com laudos
Exames de Radiologia Simples	Libre demanda, sendo 250 com laudo
Eletrocardiograma	Libre demanda

SADT - HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE

EXAMES	META MENSAL
Eletrocardiograma	Libre demanda
MAPA	80 exames com laudo
Holter	100 com laudo
Teste Ergométrico	100 exames com laudo
Endoscopia Digestiva Alta/Colonoscopia	150 exames com laudo
Nasofibrolaringoscopia com biópsia, se necessário	20 exames com laudo
Ecocardiograma (com e sem doppler)	180 exames com laudo
Ultrassonografia geral	796 exames com laudo
Ultrassonografia com Doppler	227 exames com laudo
Ultrassonografia com Doppler com fluxo obstétrico	16 exames
Ultrassonografia morfológica	16 exames
Radiografia	Libre demanda, sendo 300 com laudo
Biópsia de Próstata	10 exames com laudo
Biópsia de Tireóide	14 exames com laudo
Biópsia de Mama	sem meta
Biópsia de Mucosa	sem meta
Espirometria	400 exames com laudo
Cardioteleografia	sem meta

URSI VILA PRUDENTE

Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária semanal	Procedimento	Metas de Produção Mensal
Assistente Social	1	30 horas	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	80
Enfermeiro	1	40 horas	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	116
Médico Geriatra	2	20 horas	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	128
Terapeuta Ocupacional	1	30 horas	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	100
PICS - Atividade coletiva				07 atividades
PICS - Atividades individuais				10 procedimentos



ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Janeiro /2023			
TERMO ADITIVO do CONTRATO DE GESTÃO Nº 15/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA			
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina			
Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 9º
			Jan/23
1	AMA 12H	AMA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN	496.202,83
2	AMA-E	AMA ESPECIALIDADES GUAIRACÁ	751.061,12
3	SADT	SADT JARDIM GUAIRACÁ	135.860,10
4	HD VILA PRUDENTE	HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	1.228.628,85
5	SADT	SADT HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	270.249,90
6	EMAD	EMAD REUNIDAS I	95.377,92
7	EMAD	EMAD VILA PRUDENTE	122.512,85
8	ESF	UBS JARDIM GUAIRACÁ	764.207,41
9	ESF	UBS REUNIDAS I	928.707,61
10	ESF	UBS VILA EMA	770.399,40
11	ESF	UBS PARQUE SÃO LUCAS	882.406,36
12	ESF	UBS VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN	446.232,99
13	UBS MISTA	UBS VILA PRUDENTE	701.336,04
14	UBS MISTA	UBS VILA ALPINA	420.192,83
15	UBS TRAD	UBS JO INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JÚNIOR	650.706,41
16	UBS TRAD	UBS VILA HELOÍSA	236.421,06
17	APD	APD VILA PRUDENTE - CER II VILA PRUDENTE	96.768,68
18	CASA DO PARTO	ASSIST. MATERNO INFANTIL - CASA DO PARTO SAPOPEMBA	272.598,78
19	RT	SRT VILA PRUDENTE I	74.425,34
20	RT	SRT VILA PRUDENTE II	75.975,34
21	PAI	PAI VILA CALIFÓRNIA	116.710,88
22	PAI	PAI VILA EMA	123.262,19
23	URSI	URSI VILA PRUDENTE	62.981,83
24	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE	236.310,48
	ADM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	390.890,26
TOTAL CUSTEIO			10.350.427,46
Dissídio Enfermeiros - Data Base Setembro/22 - Percentual 8,83%			95.460,55
Adequação Salarial - Sind. Agentes Comunitários e categorias afins			59.333,37
Adequação Insalubridade - Salário Mínimo - Exercício 2023			24.226,97
TOTAL			179.020,89
TOTAL GERAL			10.529.448,34



PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: JANEIRO/2023	
CONSOLIDADO	
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 015/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL
DESCRIÇÃO	JANEIRO
01. Pessoal e Reflexo	8.912.727,76
01.01.01 - Salários	5.923.852,82
01.01.02 - Adicional Insalubridade	262.519,20
01.01.03 - Gratificação	84.332,63
01.01.05 - Hora Extra	26.473,23
01.01.07 - 13º Salário	599.226,57
01.01.08 - Férias	344.578,65
01.01.12 - Triênio	95.812,45
01.01.14 - Adicional de Distância	135.150,00
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	20.738,80
01.02.01 - Vale Transporte	66.757,77
01.02.02 - Vale Refeição	442.476,12
01.02.06 - Vale Alimentação	171.153,44
01.02.99 - Outros Benefícios	59.235,33
01.03.03 - FGTS	522.716,72
01.04.01 - Rescisão	156.350,29
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	1.353,75
01.05.01 - Dissídio	-
02. Materiais de Consumo	31.370,76
02.01.01 - Material Odontológico	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	2.160,65
02.03.02 - Material de Escritório	3.784,33
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-
02.04.01 - Combustíveis	1.666,04
02.04.02 - Material de Limpeza	933,31
02.04.03 - Uniformes e Roupa Hospitalar	10.148,09
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	706,91
02.04.05 - Despesas de Transporte	-
02.04.06 - Material de EPI	11.708,06
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	80,68
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	182,69
03. Material de Consumo Assistencial	89.325,00
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	945,00
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	88.380,00
04. Serviços Terceirizados	949.092,00
04.01.01 - Assessoria Contábil	2.353,20
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	59.287,86
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	28.200,46
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	103.493,60
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	133.072,84
04.01.07 - Lavanderia	6.500,00
04.01.08 - SNO	6.200,00
04.01.09 - Serviços de Remoção	71.000,00
04.01.10 - Serviços de Transporte	64.584,12
04.01.11 - Serviços Gráficos	1.630,85
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	4.041,88
04.02.01 - Educação Continuada	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	169.897,80
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	291.395,40
04.26.00 - Guarda de Documentos	7.433,99
5 - Manutenção	99.015,47
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	48.670,41



05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	5.463,96
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	37.581,10
05.01.04 - Manutenção de Informática	7.300,00
6 - Obras - Investimentos	-
06.01.01 - Reformas	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-
06.01.03 - Construção	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-
8 - Locação	134.266,37
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	16.020,00
08.01.02 - Locação de Imóveis	20.960,37
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	97.286,00
08.01.04 - Locação de Veículos	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	184.630,09
09.01.01 - Água	48.971,02
09.01.02 - Energia	46.831,32
09.01.03 - Telefonia	18.357,28
09.01.04 - Gás	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	21.779,88
09.02.01 - Taxas e Impostos	1.505,55
09.03.01 - Despesas Bancárias	2.041,03
09.04.01 - Suprimento de Caixa	45.144,00
10 - Empréstimos	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	10.350.427,46
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-
TOTAL GERAL =	10.350.427,46
Dissídio Enfermeiros - Data Base Setembro/22 - Percentual 8,83%	95.460,55
Adequação Salarial - Sind. Agentes Comunitários e categorias afins	59.333,37
Adequação Insalubridade - Salário Mínimo - Exercício 2023	24.226,97
TOTAL GERAL =	10.529.448,34

ANEXO IX - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE / SÃO LUCAS

UNIDADE: UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JUNIOR
SERVIÇO: TRADICIONAL (EAB)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	3	0	3
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	16	0	16
Auxiliar Apoio Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem II	40	15	0	15
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	0	2
Enfermeiro II	40	5	0	5
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	12	3	0	3
Médico Clínico Geral	20	4	0	4
Médico Generalista	12	2	0	2
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Médico Pediatra	12	1	0	1
Médico Pediatra	20	2	0	2
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
TOTAL	-	69	0	69

UNIDADE: UBS VILA HELOÍSA
SERVIÇO: TRADICIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Social	30	2	2	0
Auxiliar Administrativo	40	9	1	8
Auxiliar de Enfermagem	30	5	5	0
Auxiliar de Enfermagem II	40	6	0	6
Enfermeiro II	40	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	2	0	2
Médico Generalista	40	1	1	0
Médico Generalista	20	1	0	1
Médico Ginecologista	20	3	3	0
Médico Pediatra	20	2	2	0
Oficial Administrativo	30	3	3	0
Psicólogo	40	1	1	0
Técnico de Farmácia	40	4	2	2
Visitador Sanitário	30	2	2	0
TOTAL	-	49	22	27

UNIDADE: AMA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN
SERVIÇO: AMA

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	36	10	0	10
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar Apoio Administrativo	40	1	0	1

Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10
Enfermeiro I	36	4	0	4
Enfermeiro II	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	12	10	0	10
Médico Generalista	12	2	0	2
Médico Pediatra	12	5	0	5
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
TOTAL	-	52	0	52

UNIDADE: UBS VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIM
SERVIÇO: ESF (4 ESP + 2 ESB I)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	20	0	20
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	8	0	8
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	1	1
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	4	0	4
TOTAL	-	56	1	55

UNIDADE: AMA ESPECIALIDADES GUIARACÁ
SERVIÇO: AMA-E

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	36	10	0	10
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Enfermeiro	36	3	0	3
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Angiologista / Cirurgia Vascular	12	4	0	4
Médico Cardiologista	12	5	0	5
Médico Endocrinologista / Metabolismo	12	6	0	6
Médico Nefrologista	12	1	0	1
Médico Neurologista Adulto	12	4	0	4
Médico Neurologista Infantil	6	1	0	1
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1
Médico Oftalmologista	12	5	0	5
Médico Ortopedista	12	6	0	6
Médico Reumatologista	12	4	0	4
Médico Urologista	12	3	0	3
Técnico de Enfermagem	36	11	0	11
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	2	0	2
TOTAL	-	81	0	81

UNIDADE: HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE
SERVIÇO: Hd - HOSPITAL DIA

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acupunturista	12	3	0	3
Acupunturista	20	1	0	1
Aprendiz	20	4	0	4
Assistente Administrativo	40	2	0	2



Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	16	0	16
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar Apoio Administrativo	36	4	0	4
Coordenador Médico	30	1	0	1
Enfermeiro	36	6	0	6
Enfermeiro	40	3	0	3
Enfermeiro Estomaterapeuta	30	1	0	1
Farmacêutico	36	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Instrumentador	40	2	0	2
Médico Angiologista	12	1	0	1
Médico Cardiologista	12	4	0	4
Médico Cirurgião Geral	12	1	0	1
Médico Cirurgião Ortopedista	6	0	0	0
Médico Cirurgião Pediátrico	12	0	0	0
Médico Cirurgião Proctologista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Urologista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Vascular / Angiologia	12	1	0	1
Médico Dermatologista	12	1	0	1
Médico Dermatologista/Hansenologista	12	3	0	3
Médico Endocrinologista	12	1	0	1
Médico Gastroenterologista	12	2	0	2
Médico Gastroenterologista Infantil/ Endoscopista/ Colonoscopista	20	0	1	-1
Médico Ginecologista/Colposcopista/DIU	8	1	0	1
Médico Ginecologista/Colposcopista/DIU	12	0	0	0
Médico Ginecologista/Pré Natal Alto Risco	12	0	0	0
Médico Ginecologista/Pré Natal Alto Risco	8	1	0	1
Médico Hematologista Adulto	4	0	0	0
Médico Hematologista Adulto	12	2	0	2
Médico Hematologista Infantil	6	1	0	1
Médico Hepatologista	12	0	0	0
Médico Infectologista	6	1	0	1
Médico Infectologista	12	3	0	3
Médico Mastologista	4	1	0	1
Médico Mastologista	12	1	0	1
Médico Nefrologista Infantil	6	1	0	1
Médico Oftalmologista	12	1	0	1
Médico Oftalmologista	20	1	1	0
Médico Ortopedista	6	1	0	1
Médico Ortopedista	12	5	0	5
Médico Otorrinolaringologista	12	4	0	4
Médico Pneumologista - Adulto/Infantil	12	2	0	2
Médico Proctologista	12	1	0	1
Médico Urologista	12	2	0	2
Médico Urologista	20	0	1	-1
Supervisor Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	25	0	25
Técnico de Farmácia	36	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Suporte	40	1	0	1
TOTAL	-	139	3	136

UNIDADE: UBS JARDIM GUAIRACÁ

SERVIÇO: ESF (6 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	35	0	35
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1



Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	12	0	12
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	12	0	12
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	6	0	6
Médico Psiquiatra	20	0	0	0
Psicólogo	40	0	0	0
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				0
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	91	0	91

UNIDADE: UBS REUNIDAS I

SERVIÇO: ESF (8 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	40	0	40
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	12	0	12
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	16	0	16
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	8	0	8
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Gestor Ambiental I	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	8	0	8
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	107	0	107

UNIDADE: UBS PARQUE SÃO LUCAS

SERVIÇO: ESF (7 ESF + 2 ESB III) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	40	0	40
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	14	0	14
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	14	0	14
Auxiliar de Saúde Bucal	30	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	1	1
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	7	0	7
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	7	0	7

[Handwritten signature]





Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Supervisor de Planejamento	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonocardiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
TOTAL	-	105	1	104

UNIDADE: UBS VILA EMA

SERVIÇO: ESF (6 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	32	0	32
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Auxiliar Administrativo	40	9	0	9
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	12	0	12
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	6	0	6
Médico Psiquiatra	20	0	0	0
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonocardiólogo	40	1	0	1
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Profissional de Educação Física	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	87	0	87

UNIDADE: UBS VILA PRUDENTE

SERVIÇO: MISTA (4 ESF + 1 ESB II)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	24	0	24
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	3	0	3
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	16	0	16
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem II	40	8	0	8
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Dentista	20	1	2	-1
Dentista	40	1	0	1
Enfermeiro ESF	40	4	0	4
Enfermeiro II	40	2	0	2
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Gestor Ambiental II	40	0	0	0
Médico Clínico Geral	20	3	0	3
Médico Estratégia Saúde da Família	40	4	0	4
Médico Generalista	40	1	1	0
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Médico Pediatra	20	1	0	1
Técnico de Saúde Bucal	40	1	0	1



TOTAL	-	84	3	81
-------	---	----	---	----

UNIDADE: UBS VILA ALPINA
SERVIÇO: MISTA (3 ESF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	15	0	15
Assistente Social	30	2	1	1
Auxiliar Administrativo	40	10	1	9
Auxiliar de Enfermagem	30	13	10	3
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	6	0	6
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	1	1
Cirurgião Dentista	20	2	1	1
Educador de Saúde Pública	20	1	1	0
Enfermeiro	30	0	0	0
Enfermeiro	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	3	0	3
Farmacêutico	40	2	1	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	1	0
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	2	1	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	3	1 PMM	2
Médico Ginecologista	20	1	1	0
Médico Pediatra	20	2	1	1
Médico Psiquiatra	20	1	1	0
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	3	1	2
TOTAL	-	74	23	51

UNIDADE: CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE
SERVIÇO: CAPS

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Auxiliar de Enfermagem	30	4	0	4
Auxiliar Técnico	40	2	0	2
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Pediatra	20	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	2	0	2
Psicólogo	40	2	0	2
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	3	0	3
TOTAL	-	26	0	26

UNIDADE: SRT VILA PRUDENTE I
SERVIÇO: RT

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário	36D	5	0	5
Acompanhante Comunitário	36N	5	0	5
Coordenador Serviços de Saúde	20	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
TOTAL	-	12	0	12

UNIDADE: SRT VILA PRUDENTE II
SERVIÇO: RT

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário	36D	5	0	5



Acompanhante Comunitário	36N	5	0	5
Coordenador Serviços de Saúde	20	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
TOTAL	-	12	0	12

UNIDADE: EMAD REUNIDAS I
SERVIÇO: EMAD

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Médico Clínica Geral	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	3	0	3
TOTAL	-	8	0	8

UNIDADE: EMAD VILA PRUDENTE
SERVIÇO: EMAD

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	3	0	3
TOTAL	-	10	0	10

UNIDADE: APD VILA PRUDENTE - CER II VILA PRUDENTE
SERVIÇO: APD

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante de Pessoas com Deficiência	40	8	0	8
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro Supervisor	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
TOTAL	-	13	0	13

UNIDADE: ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL - CASA DO PARTO SAPOEMBA
SERVIÇO: CASA DO PARTO

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	36D	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem	36N	3	0	3
Obstetra	36N	1	0	1
Enfermeiro	36D	4	0	4
Enfermeiro	36N	3	0	3
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
TOTAL	-	18	0	18

UNIDADE: PAI VILA CALIFÓRNIA
SERVIÇO: PAI

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10





Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em gerontologia	20	1	0	1
TOTAL	-	16	0	16

UNIDADE: PAI VILA EMA

SERVIÇO: PAI

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em gerontologia	20	1	0	1
TOTAL	-	16	0	16

UNIDADE: URSI VILA PRUDENTE

SERVIÇO: UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO (URSI)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
Médico Geriatra	20	2	0	2
TOTAL	-	5	0	5